

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA "PATRULHA ANIMAL" - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPEMIRIM - APADI/ES.



Aos doze de março de dois e vinte (12/03/2020), às dezessete horas e trinta minutos (17h30m), nas dependências do salão da Comunidade Católica São Pedro, situada na Rua Catarina Fernandes da Rocha, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, se reuniram, na qualidade de associados(as) fundadores(as), as pessoas de *Rosana de Fátima Conceição Brum*, *Martucha Mulinari*, *Gracilene Figueredo Soares*, *Heloiza da Fonseca*, *Ana Clara Fraga dos Santos Silva*, *Elen Júnia Lacerda Vieira*, *Rosemayre Vila Nova*, *Maria de Jesus Souza Ramos*, *Jorlana Moreira Ramos* e *Laura do Nascimento Rocha*. As pessoas acima identificadas se reuniram com a finalidade de promover a fundação de uma associação civil sem fins lucrativos, na forma de ONG, com intuito de proteção aos animais. Para presidir os trabalhos da reunião, foi indicada, por aclamação, a senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, que escolheu a mim, *Martucha Mulinari*, para secretariá-la neste ato. Iniciando sua fala, a presidente discorreu sobre a necessidade de se constituir uma associação com a finalidade de promover a proteção e defesa dos animais nos balneários de Itaoca e Itaipava. Para tanto, é imprescindível se organizar em forma de associação, a fim de se cumprir os seus objetivos. Em seguida, foi submetida à votação a proposta de denominação da associação e endereço para a instalação da sede, já previamente discutida entre os presentes, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: A associação terá como denominação "PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPEMIRIM/ES", sob a abreviatura de APADI/ES, que terá sede na Rua Bonfim, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Ato contínuo, foi lida, em voz alta, a minuta do Estatuto Social previamente elaborado, que, depois de lido e debatidos os termos, foi aprovado por unanimidade, restando, portanto, definitivamente constituída a associação. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação pelos presentes. Depois de escolhidos e eleitos para os seus respectivos cargos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ficou assim definida: Na qualidade de Presidente foi eleita a Senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliada na Rua Cecília Marvila, n. 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 862.827.867-20, RG n. 755.830-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [brumrosana@gmail.com](mailto:brumrosana@gmail.com); Vice-Presidente Senhora *Denise Amaral*, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Luciano Cunha Soares, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 129.919.717-54, RG n. 3.237.238-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [de.amaral@live.com](mailto:de.amaral@live.com); Primeira Secretária, Senhora *Martucha Mulinari*, brasileira, solteira, maior, bióloga, residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Rapozo, n. 521, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 118.669.487-41, RG n. 2.231.177-SPTC/ES, telefone (28)99922-1302, e-mail [martuchabio@gmail.com](mailto:martuchabio@gmail.com); Segunda Secretária, Senhora *Angélica Gomes Saurin*, brasileira, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Rua Avenida Piúma, s/n, Céu Azul, Piúma/ES, CEP 29.285-000, inscrita no CPF sob n. 073.250.136-98, RG n. 542.704.81-SSP/SP, telefone (28) 99942-7896 [angelicagomesrc2017@gmail.com](mailto:angelicagomesrc2017@gmail.com); Tesoureira, Senhora *Gracilene Figueredo Soares*, brasileira, casada, tosadora, residente e domiciliada na Rua dos pescadores, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 175.723.647-30, documento de identidade CTPS n. 91.835/00029-ES, telefone (28) 99947-2401, e-mail [gracinhafigueredo123@gmail.com](mailto:gracinhafigueredo123@gmail.com); O Conselho Fiscal será composto das seguintes pessoas: *Heloiza da Fonseca*, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Raposo, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 008.701.417-32, RG 099740011-IFP/RJ, telefone (28) 99978-0639, e-mail heloizafonseca82@gmail.com ; Ana Clara Fraga dos Santos Silva brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada na Avenida Itapemirim, n. 2968, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 117.637.067-70, RG n. 4.163.543-SPTC/ES, telefone (28) 99976-8739, e-mail bethfragasantos16@gmail.com ; Elen Júnia Lacerda Vieira, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Arthur Menegardo, n. 303, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 003.642.566-48, RG 4.370.389-SPTC/ES, e-mail elenjunia@gmail.com; Finalizando os trabalhos, a Senhora Presidente deu posse às eleitas para o exercício do mandato na gestão 2020/2022, que tem início em dez de março de dois mil e vinte (10/03/2020) e término no dia dez de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022). Depois de eleitas para os seus respectivos cargos, e, na forma prevista no art. 7º, item "1", do Estatuto Social, as pessoas presentes, que assinam este documento, foram consideradas sócias fundadoras. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem quisesse se manifestar. Como não houve manifestação, e, diante da inexistência de qualquer outro assunto a ser tratado, a presente assembleia foi encerrada, momento em que a Presidente agradeceu a presença de todos, determinando a mim, Secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, Secretária, pela Presidente eleita e por todos as pessoas presentes, como sinal de sua aprovação. Itapemirim/ES, 10 de março de 2020.



Ran

Jf'

*Rosana de Fátima Conceição Brum*  
Rosana de Fátima Conceição Brum  
PRESIDENTE DA APADI/ES



*Martucha Malinari*  
Martucha Malinari  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

*Gláucia Benevides Miranda*  
Gláucia Benevides Miranda

*André*  
André

*Af*  
Af



Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim, 936, Itaipava, Itapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068  
Reconheço por semelhança a firma de ROSANA DE FATIMA DA CONCEICAO BRUM. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES, 26/03/2021, 13:52:08.



GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA, ESCRIVENTE. Selo Digital: 021741.IZJ2101.01590. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

*A*  
A

*Luiz*  
Luiz

REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ENFERMAGEM  
 HOSPITAL GERAL  
 SÍTIO DEPARTAMENTO DE DERMATOLOGIA

Nome: *Leina Junia Lacerda Vieira*

CPF: 4370388-ES

Nome Direto: *Leina Junia Lacerda Vieira*

Assinatura: *Leina Junia Lacerda Vieira*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4370388-ES

03.10.2018

LEINA JUNIA LACERDA VIEIRA

GERALDO DE LACERDA E MARIA DO SOCORRO  
 VALCIARES LACERDA

JOVIA MONTEVADEMO

CP: 91 CAS. 9904 FL. 263 A V. 4B E B DIAS  
 CMO MONTEVADE MO - 1591-2004

403.842.585-48

25.06.1974

047

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEJOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

HELOIZA DA FONSECA



DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR)  
099740011 IFP RJ

CPF  
008.701.417-32

DATA NASCIM.  
06/02/1975

FILIAÇÃO  
HELIO DA FONSECA  
ALBANIZA DA FONSECA

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO  
00199951504

VALIDADE  
20/03/2023

1ª HABILITADO  
05/12/1996

OBSERVAÇÕES

A  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
23/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

18508202281  
ES350673381

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1562245219

PROIBIDO PLASTIFICAR  
62245219

CPF - Comprovante de Inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**175.723-647-30**

Nome

**GRACILENE FIGUEREDO SOARES**

Nascimento

**02/03/1997**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

**6DE3.0405.F69E.3F75**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:57:37 do dia 24/09/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO



### PATRULHA ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRM – ESPÍRITO SANTO

1. - Convocação: São convocados todos(as) os(as) interessados(as) a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, eleição e posse da Diretoria e Conselho fiscal da *Patrulha Animal – Associação de Proteção Animal de Itapemirim/ES*, que será realizada no dia 12 de março de 2020, no salão da Comunidade Católica São Pedro, situado na Rua Catarina Fernandes da Rocha, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 17h20m e, em segunda convocação, às 17h30m.

2. - Ordem do Dia:

a) Discussão e aprovação do projeto do estatuto social; b) Constituição e fundação definitiva da associação; c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

Itapemirim/ES, 03 de março de 2020.

*Rosana de Fátima Conceição Brum*  
Rosana de Fátima Conceição Brum





INTERMEDIAR CORREIA  
Cadastrado nº 171/1-1-1984  
703 0008 7457 9472  


VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

200081765

ASSISTENTE SOCIAL

INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREGADOR (R) 5429-0881-000-00

1772-259-134-00-00/13/1983

EMPRESA: CORREIA CORREIA

EMPREGADO: CORREIA CORREIA

EMPRESA: CORREIA CORREIA

EMPREGADO: CORREIA CORREIA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO DE CRM: 20/12/2008

PELA: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

TIPO SANGÜÍNEO  
FATOR RH: **B+**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N. 6.206 DE 03/05/75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
CRBio-ES

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 71.235/02-D HOMOLOGADO: 20/12/2009 EXPEDIDA: 20/12/2009

NOME: MARTUCHA MULLINARI

FILIAÇÃO: ANA MARIA MULLINARI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: ES

NASCIMENTO: 05/05/1987 CIC: 118000470

REG. GERAL: 2231177 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPFC

PRESIDENTE DO CRBio-ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim

CNPJ: 33.017.595/0001-47

Marcelo Loureiro Nascimento

Oficial e Tabelião

RECIBO FINAL

Recebi de PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, a importância de R\$ 372,21 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), referente ao protocolo 5164 de RCPJ. Ato(s)/Custa(s) discriminada(s) abaixo.

Tabela	Item	Letra	Ato Praticado	Qt.	Emols.	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad	Taxas	Total
3	IX	-	Processamento de dados	1	R\$ 6,56	R\$ 0,66	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 8,54
3	VIII	-	Microfilmagem, ou digitalização por folha de uma face	26	R\$ 170,56	R\$ 17,16	R\$ 8,58	R\$ 8,58	R\$ 8,58	R\$ 8,58	R\$ 222,04
10	I	A	Averbação de títulos, contratos, estatutos e compromissos sem valor declarado	1	R\$ 101,04	R\$ 10,10	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 131,34
10	VI	-	Arquivamento de estatutos, papéis, jornais, contratos - por via	1	R\$ 7,90	R\$ 0,79	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 10,29
<b>TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS</b>										<b>R\$ 372,21</b>	

Lei nº 4.847/93 (Regimento de Custas) – Lei Complementar nº 219/01 (FUNEPJ) – Art. 545 Inciso VIII (Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Espírito Santo).

Itapemirim, ES, quinta-feira, 06 maio 2021.

Titular Responsável - Marcelo Loureiro Nascimento

Funcionário Cartório - \_\_\_\_\_

  
Luiza Lopes Wangestel



TALÃO Nº 000779

Poder Judiciário do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização: 021378.ZLG2101.01927

Emolumentos: R\$ 286,06 Encargos: R\$ 86,15 Total: R\$ 372,21

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim

CNPJ: 33.017.595/0001-47

Marcelo Loureiro Nascimento

Oficial e Tabelião

RECIBO FINAL

Recebi de PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, a importância de R\$ 77,82 (Setenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), referente a certidão de RCPJ. Ato(s)/Custa(s) discriminada(s) abaixo.

Tabela	Item	Letra	Ato Praticado	Qt.	Emols.	Funep	Fadespe	Funemp	Funcad	Taxas	Total
3	I	A	Certidão Escrit. - Pela 1º folha de uma face	3	R\$ 38,04	R\$ 3,81	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 4,41
3	I	B	Certidão Escrit. - por folha de uma face que exceder	1	R\$ 5,05	R\$ 0,50	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 6,55
3	III	-	Conferência de reprodução, cópia ou via de qualquer papel com original	1	R\$ 2,55	R\$ 0,26	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 3,33
3	IV	-	Busca de papéis, processos e doc arquivados, por período de 3 anos	2	R\$ 5,10	R\$ 0,52	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 6,66
3	IX	-	Processamento de dados	1	R\$ 6,56	R\$ 0,66	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 8,54
3	V	B	Desarquivamento/ Desentranhamento de documento arquivamento (alem de busca)	1	R\$ 2,55	R\$ 0,26	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 3,33

TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS

R\$ 77,82

Lei nº 4.847/93 (Regimento de Custas) - Lei Complementar nº 219/01 (FUNEPJ) - Art. 545 Inciso VIII (Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Espírito Santo).  
Itapemirim, ES, sexta-feira, 07 maio 2021

Titular Responsável - Marcelo Loureiro Nascimento :

Funcionário Cartório -   
Luiza Lopes Wangestel



TALÃO Nº 000780  
Poder Judiciário do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização: 021378.ZLG2101.01929  
Emolumentos: R\$ 59,85 Encargos: R\$ 17,97 Total: R\$ 77,82  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Rosana de Fatima Conceicao Brum*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE ITAPEMIRIM - REGISTRO DE BREVES E MÉRITOS

REGISTRO NACIONAL

REGISTRO GERAL 755.830-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 20.04.2018

NOME ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM

FILIAÇÃO

SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA BRUM E MARIA DA PENHA CONCEICAO BRUM

NATURALIDADE ITAPEMIRIMES

DOC. ORIGEM CAS AV. DI - 022491-01-55-1993/2.000.10.09

CPF F.F. LIMA - ITAPEMIRIM - ES - 25.01.2018

862.827.867-20

SECRETARIO DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Rosana de Fatima Conceicao Brum*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE PARA APODIAÇÃO DE VOTO

ITAPEMIRIM

DATA DE NASCIMENTO 07/07/1966

INSCRIÇÃO Nº 001535031486

ROZANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

INSCRIÇÃO Nº 001535031486

DATA DE EMISSÃO 15/03/2008

ZONA 1 - SEÇÃO 00010192

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Rosana de Fatima Conceicao Brum*

CIC

NASCIMENTO 07.07.66

INSCRIÇÃO NO CPF 862.827.867-20

CONTRIBUINTE ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

# DECLARAÇÃO



ROSANA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO BRUM, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliada na Rua Cecília Marvila, n. 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 862.827.867-20, RG n. 755.830-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [brumrosana@gmail.com](mailto:brumrosana@gmail.com), Presidente e responsável legal pela PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO, constituída em 12 de março de 2020, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bonfim, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente para fins de arquivamento de seus atos constitutivos junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE PESSOA JURÍDICA da Comarca de Itapemirim/ES, que a Assembleia Geral Extraordinária de constituição da referida associação foi realizada em data de 12/03/2020, sendo convocada na forma prevista em seu estatuto, bem como sua instalação e deliberação atenderam às exigências estatutárias com estrita observância dos dispositivos contidos na Legislação Civil que regula a matéria.

Por ser a expressão da verdade, firma e assina a presente declaração, ciente dos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Itapemirim/ES, 26 de abril de 2021.

*Rosana de Fátima Conceição Brum*

ROSANA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO BRUM



MOYAS DE  
ITAIPAVA



Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim, 198  
936, Itaipava, Itapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068  
Reconheço por semelhança a firma de ROSANA DE FATIMA DA  
CONCEICAO BRUM. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES  
04/05/2021, 15:21:59

GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA - ESCRIVENTE. Selo Digital  
021741.FFS2102:00697. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$  
1,74 Total: R\$ 7,45. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ILUSTRÍSSIMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEMIRIM/ES.



PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO, constituída em 12 de março de 2020, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bonfim, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, por sua Presidente e representante legal, Sra. Rosana de Fátima Conceição Brum, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliada na Rua Cecília Marvila, n. 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 862.827.867-20, RG n. 755.830-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [brumrosana@gmail.com](mailto:brumrosana@gmail.com), vem à presença de Vossa Senhoria requerer seja procedido o **REGISTRO** da ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, biênio 2020/2022, bem como de seu Estatuto Social.

Termos nos quais, pede e aguarda deferimento.

Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021.

*Rosana de Fátima Conceição Brum*

Rosana de Fátima Conceição Brum

PRESIDENTE DA APADI/ES

*Martucha Mulinari*

Martucha Mulinari

PRIMEIRA SECRETÁRIA



Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim, 936, Itaipava, Itapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068  
Reconheço por semelhança a firma de ROSANA DE FATIMA DA CONCEICAO BRUM. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES, 26/03/2021, 13:52:10.

GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA - ESCRIVENTE. Selo Digital: 021741.IZJ2101.01593. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL  
 IPTG / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ITAPEMIRIM



Assinatura do Titular  
*Rosana de Fatima Conceição Brum*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proteger Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 755.830 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 20.04.2018

NOME: ROSANA DE FATIMA CONCEIÇÃO BRUM

FILIAÇÃO: SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA BRUM E MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO BRUM

NATURALIDADE: ITAPEMIRIM/ES DATA DE NASCIMENTO: 07.07.1966

OCC. DIRIGEN: CAS AV DI 022491 01 55 1993 2 00010 099 0001490 11  
 F F LIMA - ITAPEMIRIM - ES - 25.01.2018

CPF: 862.827.867-20

*Antonio Carlos das Neves*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

1047

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 Indicação Antônio Bonifácio

INSCRIÇÃO Nº 862 827 867 20

DATA DE NASCIMENTO: 07.07.66

CONTRIBUINTE: ROSANA DE FATIMA CONCEIÇÃO BRUM

*Rosana de Fatima Conceição Brum*  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Rosana de Fatima Conceição Brum*

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA "PATRULHA ANIMAL" - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM - ITAPEMIRMIM/ES -APADI.

Aos doze de março de dois mil e vinte (12/03/2020), às dezessete horas e trinta minutos (17h30m), nas dependências do salão da Comunidade Católica São Pedro - Gamboa, situada na Rua Catarina Fernandes da Rocha, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, se reuniram, na qualidade de associados(as) fundadores(as), as pessoas de *Rosana de Fátima Conceição Brum, Martucha Mulinari, Gracilene Figueredo Soares, Denise Amaral, Heloiza da Fonseca, Ana Clara Fraga dos Santos Silva, Elen Júnia Lacerda Vieira, Rosemayre Vila Nova, Maria de Jesus Souza Ramos, Angélica Gomes Saurin, Jorlana Moreira Ramos e Laura do Nascimento Rocha*. As pessoas acima identificadas se reuniram com a finalidade de promover a fundação de uma associação civil sem fins lucrativos, na forma de ONG, com intuito de proteção aos animais. Para presidir os trabalhos da reunião, foi indicada, por aclamação, a senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, que escolheu a mim, *Martucha Mulinari*, para secretariá-la neste ato. Iniciando sua fala, a presidente discorreu sobre a necessidade de se constituir uma associação com a finalidade de promover a proteção e defesa dos animais nos balneários de Itaoca e Itaipava. Para tanto, é imprescindível se organizar em forma de associação, a fim de se cumprir os seus objetivos. Em seguida, foi submetida à votação a proposta de denominação da associação e endereço para a instalação da sede, já previamente discutida entre os presentes, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: A associação terá como denominação "PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM - ITAPEMIRMIM/ES, que terá sede na Rua Bonfim, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Ato contínuo, foi lida, em voz alta, a minuta do Estatuto Social previamente elaborado, que, depois de lido e debatidos os termos, foi aprovado por unanimidade, restando, portanto, definitivamente constituída a associação. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação pelos presentes. Depois de escolhidos e eleitos para os seus respectivos cargos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ficou assim definida: Na qualidade de Presidente foi eleita a Senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliada na Rua Cecília Marvila, n. 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 862.827.867-20, RG n. 755.830-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [brumrosana@gmail.com](mailto:brumrosana@gmail.com); Vice-Presidente Senhora *Denise Amaral*, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Luciano Cunha Soares, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 129.919.717-54, RG n. 3.237.238-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [de.amaral@live.com](mailto:de.amaral@live.com), Primeira Secretária, Senhora *Martucha Mulinari*, brasileira, solteira, maior, bióloga, residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Rapozo, n. 521, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 118.669.487-41, RG n. 2.231.177-SPTC/ES, telefone (28)99922-1302, e-mail [martuchabio@gmail.com](mailto:martuchabio@gmail.com), Segunda Secretária, Senhora *Angélica Gomes Saurin*, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Rua Avenida Piúma, s/n, Céu Azul, Piúma/ES, CEP 29.285-000, inscrita no CPF sob n. 073.250.136-98, RG n. 542.704.81-SSP/SP, telefone (28) 99942-7896 [angelicagomesrc2017@gmail.com](mailto:angelicagomesrc2017@gmail.com) Tesoureira, Senhora *Gracilene Figueredo Soares*, brasileira, casada, tosadora, residente e domiciliada na Rua dos pescadores, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 175.723.647-30, documento de identidade CTPS n. 91.835/00029-ES, telefone (28) 99947-2401, e-mail [gracinhafigueredo123@gmail.com](mailto:gracinhafigueredo123@gmail.com) :

O Conselho Fiscal será composto das seguintes pessoas: *Heloiza da Fonseca*, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Raposo, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 008.701.417-32, RG 099740011-IFP/RJ, telefone (28) 99978-0639, e-mail [heloizafonseca82@gmail.com](mailto:heloizafonseca82@gmail.com) ; *Ana Clara Fraga dos Santos Silva*, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada na Avenida Itapemirim, n. 2968, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 117.637.067-70, RG n. 4.163.543-SPTC/ES, telefone (28) 99976-8739, e-mail [bethfragasantos16@gmail.com](mailto:bethfragasantos16@gmail.com) ; *Elen Júnia Lacerda Vieira*, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Arthur Menegardo, n. 303, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 003.642.566-48, RG 4.370.389-SPTC/ES, e-mail [elenjunia@gmail.com](mailto:elenjunia@gmail.com); Finalizando os trabalhos, a Senhora Presidente deu posse às eleitas para o exercício do mandato na gestão 2020/2022, que tem início em dez de março de dois mil e vinte (10/03/2020) e término no dia dez de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022). Depois de eleitas para os seus respectivos cargos, e, na forma prevista no art. 7º, item "1", do Estatuto Social, as pessoas presentes, que assinam este documento, foram consideradas sócias fundadoras. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem quisesse se manifestar. Como não houve manifestação, e, diante da inexistência de qualquer outro assunto a ser tratado, a presente assembleia foi encerrada, momento em que a Presidente agradeceu a presença de todos, determinando a mim, Secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, Secretária, pela Presidente eleita e por todos as pessoas presentes, como sinal de sua aprovação. Itapemirim/ES, 10 de março de 2020.

*Rosana de Fátima Conceição Brum*

PRESIDENTE DA APADI/ES

*Martucha Mulinari*

PRIMEIRA SECRETÁRIA



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 13031.503228/2021-74  
INTERESSADO: ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM

DESTINO: CNPJ-DEATE07-VR - Preparar para envio ao Arquivo

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1- O nome empresarial informado é diferente do constante do ato constitutivo/alterador/extintivo. \_\_\_\_ (2) Indeferido. \_\_\_\_ (3) Para análise da solicitação de ato cadastral no CNPJ, o interessado deverá efetuar nova solicitação por meio do aplicativo Coletor Nacional da Redesim. Após disponibilizado o DBE/Protocolo de Transmissão, requerer novo Dossiê Digital de Atendimento e anexar o novo DBE/Protocolo de Transmissão e o(s) documento(s) listado (s) acima. \_\_\_\_ (4) Não havendo outras providências a serem tomadas, archive-se.

DATA DE EMISSÃO : 08/07/2021

Proceder Atendimento  
GUSTAVO DA CUNHA NEVES  
CNPJ-DEATE07-VR  
VR 07RF DEATE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA "PATRULHA ANIMAL" - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM - ITAPEMIRMIM/ES -APADI.

Aos doze de março de dois mil e vinte (12/03/2020), às dezessete horas e trinta minutos (17h30m), nas dependências do salão da Comunidade Católica São Pedro - Gamboa, situada na Rua Catarina Fernandes da Rocha, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, se reuniram, na qualidade de associados(as) fundadores(as), as pessoas de *Rosana de Fátima Conceição Brum, Martucha Mulinari, Gracilene Figueredo Soares, Denise Amaral, Heloiza da Fonseca, Ana Clara Fraga dos Santos Silva, Elen Júnia Lacerda Vieira, Rosemayre Vila Nova, Maria de Jesus Souza Ramos, Angélica Gomes Saurin, Jorlana Moreira Ramos e Laura do Nascimento Rocha*. As pessoas acima identificadas se reuniram com a finalidade de promover a fundação de uma associação civil sem fins lucrativos, na forma de ONG, com intuito de proteção aos animais. Para presidir os trabalhos da reunião, foi indicada, por aclamação, a senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, que escolheu a mim, *Martucha Mulinari*, para secretariá-la neste ato. Iniciando sua fala, a presidente discorreu sobre a necessidade de se constituir uma associação com a finalidade de promover a proteção e defesa dos animais nos balneários de Itaoca e Itaipava. Para tanto, é imprescindível se organizar em forma de associação, a fim de se cumprir os seus objetivos. Em seguida, foi submetida à votação a proposta de denominação da associação e endereço para a instalação da sede, já previamente discutida entre os presentes, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: A associação terá como denominação "PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM - ITAPEMIRMIM/ES, que terá sede na Rua Bonfim, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Ato contínuo, foi lida, em voz alta, a minuta do Estatuto Social previamente elaborado, que, depois de lido e debatidos os termos, foi aprovado por unanimidade, restando, portanto, definitivamente constituída a associação. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação pelos presentes. Depois de escolhidos e eleitos para os seus respectivos cargos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ficou assim definida: Na qualidade de Presidente foi eleita a Senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliada na Rua Cecília Marvila, n. 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 862.827.867-20, RG n. 755.830-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [brumrosana@gmail.com](mailto:brumrosana@gmail.com); Vice-Presidente Senhora *Denise Amaral*, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Luciano Cunha Soares, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 129.919.717-54, RG n. 3.237.238-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail [de.amaral@live.com](mailto:de.amaral@live.com) , Primeira Secretária, Senhora *Martucha Mulinari*, brasileira, solteira, maior, bióloga, residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Rapozo, n. 521, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 118.669.487-41, RG n. 2.231.177-SPTC/ES, telefone (28)99922-1302, e-mail [martuchabio@gmail.com](mailto:martuchabio@gmail.com) , Segunda Secretária, Senhora *Angélica Gomes Saurin*, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Rua Avenida Piúma, s/n, Céu Azul, Piúma/ES, CEP 29.285-000, inscrita no CPF sob n. 073.250.136-98, RG n. 542.704.81-SSP/SP, telefone (28) 99942-7896 [angelicagomesrc2017@gmail.com](mailto:angelicagomesrc2017@gmail.com) Tesoureira, Senhora *Gracilene Figueredo Soares*, brasileira, casada, tosadora, residente e domiciliada na Rua dos pescadores, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 175.723.647-30, documento de identidade CTPS n. 91.835/00029-ES, telefone (28) 99947-2401, e-mail [gracinhafigueredo123@gmail.com](mailto:gracinhafigueredo123@gmail.com) ;

O Conselho Fiscal será composto das seguintes pessoas: *Heloiza da Fonseca*, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Raposo, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 008.701.417-32, RG 099740011-IFP/RJ, telefone (28) 99978-0639, e-mail *heloizafonseca82@gmail.com*; *Ana Clara Fraga dos Santos Silva*, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada na Avenida Itapemirim, n. 2968, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 117.637.067-70, RG n. 4.163.543-SPTC/ES, telefone (28) 99976-8739, e-mail *bethfragasantos16@gmail.com*; *Elen Júnia Lacerda Vieira*, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Arthur Menegardo, n. 303, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 003.642.566-48, RG 4.370.389-SPTC/ES, e-mail *elenjunia@gmail.com*; Finalizando os trabalhos, a Senhora Presidente deu posse às eleitas para o exercício do mandato na gestão 2020/2022, que tem início em dez de março de dois mil e vinte (10/03/2020) e término no dia dez de março de dois mil e vinte e dois (10/03/2022). Depois de eleitas para os seus respectivos cargos, e, na forma prevista no art. 7º, item "1", do Estatuto Social, as pessoas presentes, que assinam este documento, foram consideradas sócias fundadoras. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem quisesse se manifestar. Como não houve manifestação, e, diante da inexistência de qualquer outro assunto a ser tratado, a presente assembleia foi encerrada, momento em que a Presidente agradeceu a presença de todos, determinando a mim, Secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, Secretária, pela Presidente eleita e por todos as pessoas presentes, como sinal de sua aprovação. Itapemirim/ES, 10 de março de 2020.

  
*Rosana de Fátima Conceição Brum*

PRESIDENTE DA APADI/ES

*Martucha Mulinari*

PRIMEIRA SECRETÁRIA

# ESTATUTO SOCIAL DA PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Sob a denominação de PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos, na forma de ONG - Organização Não Governamental e reconhecida pela forma abreviada APADI/ES, com sede na Rua Bonfim, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, a qual será regida por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil. A entidade congrega e representa, no âmbito do Município de Itapemirim/ES, as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, e que passa a ter existência legal a partir do registro da Ata de Constituição junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Itapemirim/ES, conforme Assembleia Geral realizada em 12 de março de 2020. A APADI/ES é uma Associação de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º - A PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO, tem objetivo voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a saber:

1. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes ou que venham a ser instituídos e que tratem sobre a proteção dos animais e do meio ambiente, criando mecanismos de fiscalização e coerção dos atos praticados pelos cidadãos contra animais;
2. Promover o bem-estar animal e de relações harmoniosas entre seres humanos e animais, com base na Declaração Universal dos Direitos dos Animais;
3. Colaborar na sugestão, criação e atualização de leis de proteção animal;
4. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;
5. Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;
6. Apoiar e dar assistência a abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;
7. Tratar, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, após o tratamento, para adoção à pessoa de idoneidade comprovada, que se comprometa a dar-lhe tratamento adequado e digno, procedimento este que dar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade firmado para tal fim, cabendo à APADI/ES promover o devido acompanhamento, pós-adoção;

8. Buscar meios e parcerias para fins de dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados ou pertencentes à população de baixa renda, bem como promover políticas assistenciais que visem o controle de população animal através de campanhas de castração, vacinação e vermifugação;
9. Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal, bem como no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental, buscando o convívio harmonioso dos munícipes com os animais;
10. Promover ações judiciais, inclusive ação civil pública, na defesa dos animais e do meio ambiente;



Parágrafo Primeiro: Para consecução dos objetivos indicados neste artigo, a APADI/ES poderá realizar eventos, bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação ou que venha a colocar em risco sua independência.

Parágrafo Segundo: Para consecução de seus objetivos e finalidades, a APADI/ES poderá receber doações, contribuições, heranças, legados ou qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a PATRULHA ANIMAL – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, abstendo-se de praticar quaisquer tipos de discriminações, notadamente discriminação de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 4º - Não haverá, em hipótese alguma, qualquer tipo de pagamento ou remuneração a quaisquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ou de colaboradores diretos ou indiretos da APADI/ES, ressalvando-se a possibilidade de, eventualmente, quando explicitamente couber e for devidamente aprovado pela Assembleia Geral, instituir-se remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 5º - A APADI/ES poderá adotar e instituir o seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento, devendo, neste caso, ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

Artigo 6º - A APADI/ES poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.



## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, formada por pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, bem como por pessoas jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

1. Fundadores: São aqueles associados que participaram da Assembleia de Fundação, devidamente qualificados na ata de fundação;
2. Voluntários: Serão considerados associados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem tanto através de serviço prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade.
3. Colaboradores: São os associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos da APADI/ES, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembleia Geral.
4. Honorários: Serão considerados associados honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à APADI/ES, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A admissão de Sócio Colaborador será realizada através de proposta apresentada e submetida à diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente ou, quando necessário, por procurador com poderes específicos para tanto.

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Quarto: Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela APADI/ES.

Artigo 8º - São direitos dos sócios fundadores e colaboradores:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
3. Pedir exoneração dos quadros da APADI/ES;

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133



Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto e no seu regimento interno, quando instituído.



Parágrafo segundo: Membros voluntários e honorários não terão direito de voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo terceiro: Somente o associado das categorias de Fundador e colaborador, em dia com as mensalidades e que tenha participado no mínimo de 2/3 das reuniões da Diretoria nos últimos 12 (doze) meses, poderá votar, ser votado e concorrer aos cargos de direção, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 01 (um) ano de integração ao quadro social.

Parágrafo quarto: É direito do associado, a qualquer tempo e conveniência, excluir-se dos quadros de associados da APADI/ES, procedimento este que dar-se-á mediante pedido por escrito dirigido à Diretoria da APADI/ES.

Artigo 9º - São deveres do associado:

1. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
2. Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação;
3. Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria;
4. Cooperar com a consecução dos objetivos da APADI/ES;
5. Pagar as contribuições associativas em dia, nos prazos e na forma estabelecidas em Assembleia Geral.
6. Comparecer nas Assembleias Gerais.

Artigo 10 - O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto, ou do regimento interno, quando for o caso, estará sujeito às seguintes penalidades, assegurando-se, sempre, o exercício do direito à ampla defesa e contraditório:

1. Advertência, por escrito;
2. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
3. Exclusão do quadro societário.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 57 do Código Civil, a exclusão do associado será admissível quando restar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure ao membro associado o direito de promover sua defesa, inclusive de interpor recurso, procedimento este que deverá ser feito por escrito e dirigido à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolizado junto à secretaria da APADI/ES;

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não gera para este qualquer direito à indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Artigo 11 – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal.

Artigo 12 – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da APADI/ES, sendo composta por todos sócios fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

1. Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
2. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Promover a exclusão de associado, quando necessário;
4. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto ou no regimento interno, quando instituído;
5. Decidir sobre a organização de novas unidades da APADI/ES;
6. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da APADI/ES.
7. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto e do regimento interno, quando instituído;
8. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela APADI/ES;
9. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à APADI/ES;
10. Autorizar, quando necessário e provocado, a contratação de Auditoria Independente, desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;
11. Deliberar sobre a dissolução da APADI/ES em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Artigo 14 – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á, ordinariamente, por convocação da Diretoria:

1. No primeiro semestre de cada ano para:

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da APADI/ES.
- c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
- d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;



2. No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a APADI/ES.

3. A cada 02 (dois) anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por iniciativa e requerimento de, pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 15 - A Convocação dos associados para Assembleia Geral poderá ser feita por qualquer meio de comunicação, inclusive por e-mail, *WhatsApp*, correspondência, devendo, no entanto, ser comunicada no prazo de até 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

1. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
2. Exclusão de associado;
3. Extinção da Associação.

Artigo 16 - A Diretoria é um órgão administrativo e executor da APADI/ES, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto por 01 (uma) presidente, 01 (uma) vice-presidente, 02 (duas) secretárias e 01(uma) tesoureira.

Parágrafo Primeiro - Compete à Diretoria:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

2. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto e no regimento interno, quando instituído;
3. Administrar a Associação;
4. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento da Associação, acompanhando sua execução;
5. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
6. Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
7. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
8. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
9. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.



Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 2 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes de pleno direito, os atos praticados por qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades previstas neste estatuto.

Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos, desde que haja justa causa para tanto, ocasião esta que será definida e deliberada em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios.

Artigo 17 – Compete ao Presidente:

1. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da APADI/ES;
3. Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
4. Orientar as atividades da APADI/ES, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
5. Autorizar o pagamento de contas;
6. Abrir e movimentar contas bancárias, juntamente com o(a) Tesoureiro(a);
7. Convocar e presidir Assembleias Gerais;

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

8. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
9. Firmar, em nome da APADI/ES, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.



Artigo 18 – Compete ao Vice-Presidente da Diretoria:

1. Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
2. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a APADI/ES.
3. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
4. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
5. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da APADI/ES.

Artigo 19 – Compete ao(à) Primeiro(a) Secretário(a):

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a APADI/ES;
2. Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria.
3. Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento.
4. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
5. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
6. Representar a APADI/ES nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente.
7. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Artigo 20 – Compete ao(à) Segundo (a) Secretário(a):

1. Substituir o(a) primeiro(a) secretário(a) em sua falta, impedimento ou em casos de vacância.

Artigo 21 – Compete ao(à) Tesoureiro(a):

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a APADI/ES;
2. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente, na forma prevista no art.17, itens “5” e “6”, deste Estatuto;
3. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
4. Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
5. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

6. Propor a contratação de Auditoria Independente, sempre que o movimento econômico da entidade assim o exigir;
7. Supervisionar os serviços de contabilidade;



Artigo 22 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a APADI/ES;
2. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
3. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil, operações patrimoniais, bem como opinar sobre relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
4. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
5. Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse;
6. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário;

Parágrafo Segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 02 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro;

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados;

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes de pleno direito, os atos praticados por qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades;

Parágrafo Quinto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza;

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

## CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO



Artigo 24 – Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provêm das seguintes fontes:

1. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parcerias firmados com empresas públicas e/ou privadas;
2. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
3. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, eventos, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

Artigo 25 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário, expressamente prevista na Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da APADI/ES deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da APADI/ES serão integralmente aplicados no país.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 27 – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Artigo 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Flávio Coutinho Sampaio  
ADVOGADO - OAB/ES 9133

Artigo 29 - O Presidente da Entidade está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2020, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Itapemirim/ES, 12 de março de 2020.

*Rosana de Fátima Conceição Brum*  
Rosana de Fátima Conceição Brum  
PRESIDENTE DA APADI/ES

*Flávio Coutinho Sampaio*  
ADVOGADO - OAB/ES 9133



Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim, 936, Itaipava, Itapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068  
Reconheço por semelhança a firma de ROSANA DE FATIMA DA CONCEICAO BRUM. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES, 26/03/2021, 13:52:08.

GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA - ESCRIVENTE. **Seio Digital:** 021741.1ZJ2101.01589. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).



Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marcelo Loureiro Nascimento Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

CERTIFICO e dou fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos desta serventia constatei a existência do Registro nº 367 de 06/05/2021, no livro A - 1, as folhas 437/437, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Raposo, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 008.701.417-32, RG 097740011-1FF/RJ, telefone (28) 99978-0639, e-mail heloizafonseca82@gmail.com; Ana Clara Fraga dos Santos Silva, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada na Avenida Itapemirim, n. 2968, Praia de Itauca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 117.637.067-70, RG n. 4.163.543-SPTC/ES, telefone (28) 99976-8739, e-mail bethfragasantos16@gmail.com; Eten Júnia Lacerda Vieira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Arthur Menegardo, n. 303, Praia de Itauca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 003.842.540-40, RG 4.370.369-SPTC/ES, e-mail etenjunia@gmail.com. Finalizando os trabalhos a Junta e Presidente seu posto, as atas para o exercício do mandato na gestão 2020/2021, que tem início em maio de 2020, ficando em vigor até 30/05/2020 e terminando em 31 de março de 2021, e até o mês (10/03/2021). Depois de eleitas para os seus respectivos cargos, e na forma prevista no art. 7º, item T, do Estatuto Social, as pessoas presentes, que assinaram este documento, foram consideradas sócias fundadoras. Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem quisesse se manifestar. Como não houve manifestação, e, diante da inexistência de qualquer outro assunto a ser tratado, a presente assembleia foi encerrada, momento em que a Presidente agradeceu a presença de todos, determinando a mim, Secretária, que lavrasse a presente ata e a revisasse e registrasse junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, Secretária, pela Presidente eleita e por todos as pessoas presentes, como sinal de sua aprovação, Itapemirim/ES, 10 de março de 2020.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Rosana de Sá Lima Concato Cruz Junon  
PRESIDENTE DA AFILIADA

NOTAS DE ITAIPAVA

[Handwritten signature]  
Marta Lucia Medeiros  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Stamp: OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - ITAIPAVA, ES. Includes QR code and fiscalization details: GLAJAZIA BRANCO MIRAMOM, ESCRIVENTE Selo Digital: 021741422101.01590, Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,98 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho de verdade. Dou fé.



Certidão Nº 780 Poder Judiciário do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização: 021378.ZLG2101.01929 Emolumentos: R\$ 59,85 Encargos: R\$ 17,97 Total: R\$ 77,82 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O referido é verdade e dou fé. Seis de maio de dois mil e vinte e um

[Handwritten signature]  
Marília Moreira Bragato - Oficiala Substituta



Cartório do 1º Ofício Registro  
 Geral de Imóveis e Anexos da  
 Comarca de Itapemirim  
**Registro Civil de Pessoas  
 Jurídicas**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



**CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL**

CERTIFICO e dou fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos desta serventia constatei a existência do Registro nº 367 de 06/05/2021, no livro A - 1, as folhas 437/437, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA "PATRULHA ANIMAL" - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPEMIRIM - APADI/ES.

Aos doze de março de dois e vinte (12/03/2020), às dezessete horas e trinta minutos (17h30m), nas dependências do salão da Comunidade Católica São Pedro - Gamboa, situada na Rua Catarina Fernandes da Rocha, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, se reuniram, na qualidade de associados(as) fundadores(as), as pessoas de *Rosana de Fátima Conceição Brum, Martucha Mulinari, Gracilene Figueredo Soares, Heloiza da Fonseca, Ana Clara Fraga dos Santos Silva, Elen Júnia Lacerde Vieira, Rosemayre Vila Nova, Maria de Jesus Souza Ramos, Jorlana Moreira Ramos e Laura do Nascimento Rocha*. As pessoas acima identificadas se reuniram com a finalidade de promover a fundação de uma associação civil sem fins lucrativos, na forma de ONG, com intuito de proteção aos animais. Para presidir os trabalhos da reunião, foi indicada, por aclamação, a senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, que escolheu a mim, *Martucha Mulinari* para secretariá-la neste ato. Iniciando sua fala, a presidente discorreu sobre a necessidade de se constituir uma associação com a finalidade de promover a proteção e defesa dos animais nos balneários de Itaoca e Itaipava. Para tanto, é imprescindível se organizar em forma de associação, a fim de se cumprir os seus objetivos. Em seguida, foi submetida à votação a proposta de denominação da associação e endereço para a instalação da sede, já previamente discutida entre os presentes, que foi imediatamente aprovada, por unanimidade, da seguinte forma: A associação terá como denominação "PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPEMIRIM/ES", sob a abreviatura de APADI/ES, que terá sede na Rua Bonfins, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Ato contínuo, foi lida, em voz alta, a minuta do Estatuto Social previamente elaborado, que, depois de lido e debatidos os termos, foi aprovado por unanimidade, restando, portanto, definitivamente constituída a associação. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação pelos presentes. Depois de escolhidos e eleitos para os seus respectivos cargos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ficou assim definida: Na qualidade de Presidente foi eleita a Senhora *Rosana de Fátima Conceição Brum*, brasileira, divorciada, cozinheira, residente e domiciliada na Rua Cecília Marvila, n. 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 862.827.867-20, RG n. 755.830-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail *brumrosana@gmail.com*, Vice-Presidente Senhora *Denise Amaral*, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Luciano Cunha Soares, s/n, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 129.919.717-54, RG n. 3.237.238-SPTC/ES, telefone (28) 99994-2182, e-mail *de.amaral@live.com*, Primeira Secretária, Senhora *Martucha Mulinari*, brasileira, solteira, maior, bióloga, residente e domiciliada na Rua Nelcy Rocha Rapozo, n. 521, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, inscrita no CPF sob n. 718.669.487-41, RG n. 2.231.177-SPTC/ES, telefone (28) 99922-1302, e-mail *martuchabio@gmail.com*, Segunda Secretária, Senhora *Angélica Gomes Saurin*, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Avenida Prisma s/n, Céu Azul, Itaipava/ES, CEP 29.285-000, inscrita no CPF sob n. 073.250.126-95, RG n. 542.754-51-SPTC/ES, telefone (28) 99942-7654, *angelicagomesrc2017@gmail.com* Tesoureira, Senhora *Gracilene Figueredo Soares*, brasileira, casada, casadora, residente e domiciliada na Rua dos Pescadores, s/n, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.250-000, inscrita no CPF sob n. 175.723.647-30, documento de identidade CPF n. 91.935/00029-ES, telefone (28) 99947-2401, e-mail *gracilnefigueredo123@gmail.com*. O Conselho Fiscal será composto das seguintes pessoas: *Heloiza da Fonseca*, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis,

*Rosana*  
*Denise*  
*Martucha*  
*Angélica*  
*Heloiza*  
*A*

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho de verdade. Dou fé.

Certidão Nº 780  
 Poder Judiciário do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização:  
 021378.ZLG2101.01929  
 Emolumentos: R\$ 59,85 Encargos: R\$  
 17,97 Total: R\$ 77,82  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

O referido é verdade e dou fé.  
 Seis de maio de dois mil e vinte e um

*Marília Moreira Bragato*  
 Marília Moreira Bragato - Oficiala Substituta





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim

*Marcelo Loureiro Nascimento*

Oficial e Tabelião

<b>Registro Civil de</b> <b>Pessoas Juridicas</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>Chave: 3807 - Talão: 779</b>
<b>Data apresentação:</b> 05/05/2021 - 14:18:27	<b>Verificação:</b> 19/05/2021 - após 17h.	<b>Entrega:</b> 03/06/2021 - após 14h.
<b>Apresentante: PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM</b>		<b>Res.:</b> Cel.: 28 999254498 <b>Com.:</b>
Documentos: ESTATUTO SOCIAL		
*Depósito Prévio: R\$ 450,06		
Lei 6.015 - Art. 14; As custas serão pagas no ato do requerimento ou no da apresentação do título.*Sujeito a alteração.		
Funcionário do cartório: Luiza Lopes Wangestel		
Consulte os dados no site: Rua Amphilóquio de Moreno, nº 201, Loja A, Centro, Itapemirim/ES Telefone: (28) 3529-5369 - cartorioitapemirim@hotmail.com - <b>Horário de Atendimento das 09:00 às 18:00 hs</b>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO

BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim  
CNPJ: 33.017.595/0001-47

*Marcelo Loureiro Nascimento*  
Oficial e Tabelião

## DEPÓSITO PRÉVIO

Recebi de **PATRULHA ANIMAL - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM**, a importância de **R\$ 450,06 (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos)**, referente ao protocolo **779** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ato(s)/Custa(s) discriminada(s), segue anexada junto ao título.

### OBSERVAÇÕES:

1. O depósito de custas decorre de permissão expressa no art. 14 da Lei 6015/74, importando em adiantamento para realização do serviço registral;
2. O valor exato das custas será calculado quando da qualificação da documentação, podendo variar para mais ou menos:
  - 2.1. No caso do depósito ser superior às custas do ato registral, a diferença será devolvida ao apresentante com o documento processado;
  - 2.2. No caso do depósito ser inferior às custas do ato registral, o processamento somente ocorrerá com o complemento do valor devido.

---

Luiza Lopes Wangestel  
Auxiliar de Cartório  
Itapemirim, ES, quarta-feira, 05 maio 2021

REDESIM

**Recibo de Transmissão da Solicitação**

Tipo de Documento

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

862.827.867-20

Nome Empresarial

PATRULHA ANIMAL - ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE ITAPEMIRIM,  
ESPIRITO SANTO - APADI/ES

Município

ITAPEMIRIM

UF

ES

**Protocolo REDESIM: ESP2157955220**

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o  
processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em  
13/07/2021 às 13:39:26

 **Imprimir**

## REDESIM

**Resumo do Documento**

Protocolo REDESIM: ESP2157955220

 FCPJ**Eventos**

Evento	Data do Evento
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento	06/05/2021

**Identificação da Pessoa Jurídica**

Número do CNPJ

Nome Empresarial (firma ou denominação)

PATRULHA ANIMAL - ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO - APADI/ES

Natureza Jurídica

Capital Social

3999 - Associação Privada

Título do Estabelecimento (nome de fantasia)

Dados do Órgão de Registro

Órgão de Registro

Cartório

Número de Registro no Cartório

**Atividade Econômica**

Código CNAE Principal

94.99-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Código CNAE Secundária

Não há Itens

Tipo de Unidade

00 - Unidade Produtiva

Forma de Atuação

01 - Estabelecimento Fixo

## Objeto Social

Descrição do Objeto Social

OBJETIVO VOLTADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVANCIA PUBLICA E SOCIAL, A SABER: 1.FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, REGULAMENTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EXISTENTES OU QUE VENHAM A SER INSTITUIDOS E QUE TRATEM SOBRE A PROTECAO DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE, CRIANDO MECANISMOS DE FISCALIZACAO E COERCAO DOS ATOS PRATICADOS PELOS CIDADAOOS CONTRA ANIMAIS 2.PROMOVER O BEM-ESTAR ANIMAL E DE RELACOES HARMONIOSAS ENTRE SERES HUMANOS E ANIMAIS, COM BASE NA DECLARACAO DOS DIREITOS ANIMAIS 3.COLABORAR NA SUGESTAO, CRIACAO E ATUALIZACAO DE LEIS DE PROTECAO ANIMAL 4.PROMOVER MEIOS EFETIVOS PARA IMPEDIR OS ATOS DE ABUSO E CRUELDADE PRATICADOS CONTRA ANIMAIS 5.CRIAR OU PROMOVER CAMPANHAS E EVENTOS COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR O AMOR E O RESPEITO AOS ANIMAIS 6.APOIAR E DAR ASSISTENCIA A ABRIGOS E ONGS QUE RECOLHAM E CUIDEM DE ANIMAIS ABANDONADOS 7.TRATAR, SEMPRE QUE POSSIVEL E DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE, ANIMAIS ABANDONADOS OU EXTRAVIADOS, ENCAMINHANDO-OS, APOS O TRATAMENTO, PARA ADOCAO A PESSOA DE IDONEIDADE COMPROVADA, QUE SE COMPROMETA A DAR-LHE TRATAMENTO ADEQUADO E DIGNO, PROCEDIMENTO ESTE QUE DAR-SE-A MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO PARA TAL FIM, CABENDO A APADI/ES PROMOVER O DEVIDO ACOMPANHAMENTO, POS-ADOCACAO 8.BUSCAR MEIOS E PARCERIAS PARA FINS DE DAR ASSISTENCIA MEDICO-VETERINARIA AOS ANIMAIS ABANDONADOS OU PERTENCENTES A POPULACAO DE BAIXA RENDA, BEM COMO PROMOVER POLITICAS ASSISTENCIAIS QUE VISEM O CONTROLE DE POPULACAO ANIMAL ATRAVES DE CAMPANHAS DE CASTRACAO, VACINACAO E VERMIFUGACAO 9.ATUAR NA PRESERVACAO AMBIENTAL, EM ESPECIAL NA DEFESA E PROTECAO ANIMAL, BEM COMO NO CONTROLE DE POPULACOES PARA ATINGIR O EQUILIBRIO AMBIENTAL, BUSCANDO O CONVIVIO HARMONIOSO DOS MUNICIPES COM OS ANIMAIS 10.PROMOVER ACOES JUDICIAIS, INCLUSIVE ACAO CIVIL PUBLICA, NA DEFESA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE PARAGRAFO PRIMEIRO: PARA CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INDICADOS NESTE ARTIGO, A APADI/ES PODERA REALIZAR EVENTOS, BAZARES, FEIRAS, BEM COMO CELEBRAR CONVENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E TERMOS DE PARCERIA COM EMPRESAS PRIVADAS, EMPRESAS PUBLICAS E DE ECONOMIA MISTA, ORGAOS PUBLICOS, ORGANIZACOES, FUNDACOES, ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIACOES E INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS OU PRIVADAS, DESDE QUE O PACTO NAO IMPLIQUE EM SUA SUBORDINACAO OU VINCULACAO A COMPROMISSOS E INTERESSES CONFLITANTES COM OS OBJETIVOS DA ASSOCIACAO OU QUE VENHA A COLOCAR EM RISCO SUA INDEPENDENCIA. PARAGRAFO SEGUNDO: PARA CONSECUCAO DE SEUS OBJETIVOS E FINALIDADES, A APADI/ES PODERA RECEBER DOACOES, CONTRIBUICOES, HERANCAS, LEGADOS OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE INCENTIVO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, BEM COMO AUXILIOS E SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS.

## Endereço da Pessoa Jurídica

CEP

29330000

Tipo de Logradouro

Logradouro

RUA

BONFIM

Bairro/Distrito

PRAIA DE ITAOCA

Município

ITAPEMIRIM

UF

ES

Número: Complemento

S/N  
Referência

PRAIA DE ITAOCA

**Dados para Contato**DDD Telefone 1  
28 99942182  
DDD Telefone 2

DDD FAX

Correio Eletrônico

BRUMROSANA@GMAIL.COM

**Endereço de Correspondência**CEP  
29330000

Tipo de Logradouro	Logradouro
RUA	BONFIM
Bairro/Distrito	Distrito
PRAIA DE ITAOCA	
Município	UF
ITAPEMIRIM	ES
Número	Complemento
S/N	
Referência	
PRAIA DE ITAOCA	

**Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro**

Nome do Representante da Pessoa Jurídica	CPF
ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM	862.827.867-20

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica  
16 - Presidente**Endereço do Representante**CEP  
29330000

Tipo de Logradouro

Logradouro

RUA

CECILIA MARVILA

Bairro/Distrito

PRAIA DE ITAOCA

Município

UF

ITAPEMIRIM

ES

Número

Complemento

02

DDD

Telefone

28

99942182

DDD

FAX

Correio Eletrônico

BRUMROSANA@GMAIL.COM

**Porte da Empresa**

Porte da Empresa

Demais

**Contabilista**

Classificação CRC

UF CRC

SEQ CRC

Tipo CRC

CPF/CNPJ

Nome/Nome Empresarial

**Responsável pela Organização Contábil**

Classificação CRC

UF CRC

SEQ CRC

Tipo CRC

CPF

**Dados da Identidade**

Número de Identidade

Órgão Emissor

UF Emitente

Data de Emissão

**Endereço do Contabilista**

CEP

Tipo de Logradouro

Logradouro

Bairro/Distrito

Município

UF

Número

Complemento

DDD

Telefone

DDD

FAX

Correio Eletrônico

 **QSA****Dados Gerais**

## Lista de Sócios/Administradores

	CPF/CNPJ do Sócio/Administrador	Nome (pessoa física) / Nome Empresarial (pessoa jurídica)
1	862.827.867-20	ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM

**1 - ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM****CNPJ/CPF: 862.827.867-20**

## Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento

Data do Evento do Sócio

1 - Entrada de sócio/administrador

06/05/2021

Qualificação do Sócio/Administrador

16 - Presidente

País

Valor da Participação no Capital Social

R\$

Data de Início de Mandato

Data do Término do Mandato

Descrição do Cargo de Direção

Órgão de Classe

Número de Registro no Órgão de Classe

Uso da Firma do Administrador

CNPJ dos Administradores que usam firma - Não há

Dados da Identidade do Sócio

Número de Identidade / Passaporte

Órgão Emissor

UF Emitente

Data de Emissão

Data de Nascimento

Nacionalidade

Endereço do Sócio

CEP

29330000

Tipo de Logradouro

Logradouro

RUA

CECILIA MARVILA

Município

UF

ITAPEMIRIM

ES

Número

Complemento

02

DDD

Telefone

28

99942182

DDD

FAX

Correio Eletrônico

BRUMROSANA@GMAIL.COM

## Protocolo de Envio de Solicitação de Juntada de Documento

---

Protocolo:	09333257020475
Data/hora do envio:	19/05/2021 11:04:40
Processo/Procedimento:	13031.353218/2021-81
Solicitante:	09.338.502/0001-00 - PONTINE & SAMPAIO LTDA
Relação do Solicitante com o processo:	Interessado
Responsável pelo Envio:	09.338.502/0001-00 - PONTINE & SAMPAIO LTDA
Papel do Responsável pelo Envio:	Titular

A solicitação de juntada de documento foi enviada com sucesso. A solicitação será analisada e o resultado da análise será enviado para a Caixa Postal do contribuinte e/ou seu representante legal, no e-CAC.

Acompanhe o resultado da avaliação da sua solicitação na sua Caixa Postal ou na opção "Consultar Solicitações de Juntada de Documento", acessada por intermédio da opção "Processos Digitais" no e-CAC.

Através do app e-Processo, você pode também consultar as informações e acompanhar o andamento desse Processo, bem como consultar os documentos e solicitar juntada de documentos. O app e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.



Semha G. H.  
Rosana @ 2021

-4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.793.578/0001-92  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/05/2021

NOME EMPRESARIAL

PATRULHA ANIMAL - ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO - APADI/ES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R BONFIM

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

29.330-000

BAIRRO/DISTRITO

PRAIA DE ITAOCA

MUNICÍPIO

ITAPEMIRIM

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BRUMROSANA@GMAIL.COM

TELEFONE

(28) 9994-2182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 09:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM  
ESP2157875239

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PATRULHA ANIMAL - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPEMIRIM - APADI/ES	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 06/05/2021  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: ES97518051 - 00086282786720

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
--	---

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM	CPF 862.827.867-20
LOCAL E DATA Itapemirim 05/07/21	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Rosana de Fatima Conceicao Brum</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA



Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim,  
936, Itaipava, Itapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068  
Reconheço por semelhança a firma de ROSANA DE FATIMA  
CONCEICAO BRUM. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES  
05/07/2021, 15:01:16.

GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA - ESCRIVENTE. Selo Digital:  
021741.LEV2103.01179. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$  
1,74 Total: R\$ 7,45. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM  
ESP2157748116

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>PATRULHA ANIMAL - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPEMIRIM - APADI/ES</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 06/05/2021</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	Número de Controle: ES83989291 - 00086282786720
--	---

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM</b>	CPF <b>862.827.867-20</b>
LOCAL E DATA <i>Itapemirim 24/06/21</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Rosana de Fatima Conceicao Brum</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim, 936, Itaipava, Itapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068  
 Reconheço por semelhança a firma de **SUELY LOPES GARCIA**.  
 Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES, 24/06/2021, 16:18:41.

GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA - ESCRIVENTE. Selo Digital:  
 021741.LEV2103.00733. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.089.100.139

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302  
Edifício Maxxi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050 310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação  
**831665**  
Conta do Mês  
**MAIO/2022**

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
<b>ROSANA DE FATIMA CONCEICAO BRUM</b>		Mês / Ano	kWh	R\$
RUA BONFIM S/N		05/22	82	85,02
CAIXA 02 29330-000 ITAOCA / ITAPEMIRIM - ES		04/22	143	100,74
Cod.Fiscal Oper.: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.fornec.: Monofásico		03/22	176	125,32
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL		02/22	133	94,72
Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 127 V U.L.: B47IP11G.69		01/22	110	8,28
Medidor		12/21	116	84,10
Leit.Atual(+)		11/21	122	92,40
Leit.Anter(-)		10/21	141	115,89
Const.(x)		09/21	137	109,98
Consumo(=)		08/21	100	69,53
ECQ10415 Ativo kWh 20488		07/21	107	107,71
		06/21	119	103,69
		05/21	138	96,50
		04/21	170	133,21

Dados Importantes  
Leit.Anter.: 27/04/2022 Leit.Atual: 26/05/2022 Emissão/ Apresentação: 26/05/2022  
Prev.Prox.Leitura: 27/06/2022 Numeração: 24/05/2022 Número dias de Faturamento: 29 dias

Detalhes de Faturamento					Total R\$
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)		
Fornecimento de energia elétrica	82 kWh	X	0,61051000	50,06	71,04
Consumo Ativo kWh					
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota	=	0,57
PIS	53,27	X	1,08%	=	2,64
COFINS	53,27	X	4,96%	=	17,77
ICMS	71,04	X	25,00%		
ATUALIZ. MONET. IPCA REF. FEV/22					2,02
MULTA REF. ABR/22					1,62
JUROS DE MORA REF. FEV/22					1,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL					8,80

**BANDEIRAS TARIFARIAS**  
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE  
Nº dias Fat. Bandeira Escassez Hídrica: 3 dias (28/04/2022 à 30/04/2022)  
Nº dias Fat. Bandeira Verde: 26 dias (01/05/2022 à 26/05/2022)  
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL(www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					TOTAL
ENER.ELETRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC.SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	
25,56	3,72	13,83	6,95	20,98	71,04

**Mensagens**  
AVERIGUACAO CADASTRAL 2022 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA CANCELADA: INCONSTANCIAS  
CADASTRAIS NO CADASTRO UNICO. TEL. 121  
Conforme Art 53W - § 9º ANEEL informamos que ocorreu Alteração Tarifária da unidade consumidora.

### REAVISO DE DÉBITOS

As faturas estão em débito. A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 10/06/2022, se os débitos não forem pagos. O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 10/06/2022 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

MÊS/ANO VENCIMENTO	VALOR(R\$)	MÊS/ANO VENCIMENTO	VALOR(R\$)		
03/2022	11/04/2022	125,32	04/2022	10/05/2022	100,74



Referência para Débito Automático: 190018485385

Pagamento até o vencimento evita multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização de IPCA.	Consumo: 82 (kWh)	Data: 09/06/2022	Valor: R\$ 85,02
CPF: 86282786720			
GABRIEL FERREIRA - AV ITAPEMIRIM 301			
DROGARIA GUIDA - AV PREF JOSE DE VARGAS SCHERRER 0			
Reservado ao Fisco			
122F.9E11.A912.88F4.7786.B657.2FDE.71FD			
EMISSION AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.021/2020 - PROCESSO N.2020-9DS46			

831665	MAI/2022	Data: 09/06/2022	Valor Total: R\$ 85,02
Autenticação no verso			
20488-**-8226-06:43			
83610000000-6 05020051300-8 06185024261-1 90018485385-2			